Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 74/61

DOCUMENTO Nº 1 427/61

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação pura e simples, a área de 11 123,75m2 (doze mil,cento e vinte e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), que constitui o leito das ruas e logradouros públicos do "JARDIM DO EMBAIXADOR", neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 25 de julho de 1 961

a) - Orlando Intrieri

Prefeito Municipal

Proc. 151/61

d. (4 - 5.000 - 12/60